

A. Elementos de Identificação**1. Identificação da Instituição Depositária**

1.1 Denominação	Banco de Fomento Angola
1.2 Endereço	Rua Amílcar Cabral n.º:58, Maianga, Luanda
1.3 Contactos	Telefone: +244 222 638 900; Linha de Atendimento BFA: +244 923 120 120; e-mail: bfa@bfa.ao; www.bfa.ao.
3. Data da FTI	

B. Descrição das principais características do produto**1. Designação comercial do produto**

DP BFA 13%

2. Condições de acesso

Cliente Particulares e Empresas

3. Modalidade

Depósito a prazo

4. Prazos

4.1 Data de início	1º dia de subscrição
4.2 Data de vencimento	No 540º dia de aplicação
4.3 Data do reembolso do capital	Dia 541

5. Mobilização antecipada

5.1 Condições de mobilizações antecipadas	Não aplicável
5.2 Mobilizações antecipadas e penalizações	Permitida com penalização total dos juros

6. Renovações

6.1 Tipo	Renovável automaticamente, caso o cliente não pretenda renovar terá de dar estas instruções antes do dia do vencimento da aplicação.
6.2 Condições	Aplicável a taxa em vigor na data de renovação

7. Moeda

AKZ

8. Constituição do depósito

8.1 Montante mínimo	500.000 AKZ
8.2 Montante máximo	Não aplicável

9. Manutenção do depósito
9.1 Montante mínimo 500.000 AKZ

9.2 Montante máximo Não aplicável

10. Entrega adicional de fundos
10.1 Montante mínimo Não aplicável

10.2 Montante máximo Não aplicável

10.3 Periodicidade Não aplicável

10.4 Entrega Não aplicável

11. Taxa de remuneração
11.1 TANB 13%

11.2 TANL 11.7%

11.3 TAEI Não aplicável

11.4 Remuneração variável Não aplicável

11.4.1 Indexante Não aplicável

11.4.2 Frequência de revisão Não aplicável

11.4.3 Spread Não aplicável

11.4.4 Forma de arredondamento Não aplicável

12. Regime de capitalização
12.1 Tipo Não aplicável

12.2 Periodicidade Não aplicável

13. Cálculo dos juros
13.1 Descrição A base para o cálculo dos juros é actual/365 dias

13.2 Cálculo e forma de arredondamento Os juros são calculados em função da seguinte fórmula:

$$((\text{capital aplicado}) \times (\text{Taxa de juro}) \times (\text{Prazo de aplicação} \div \text{ano base}))$$

O arredondamento é feito à milésima, isto é, se a 3ª casa decimal é maior ou igual 5, o arredondamento é feito por excesso; se 3ª casa decimal é menor que 5, o arredondamento é feito por defeito.

13.3 Cálculo com base num saldo médio Não aplicável

14. Pagamento dos juros
14.1 Data de pagamento No final do período

14.2 Forma de pagamento Os juros pagos sobre a conta de depósito à ordem do cliente

15. Regime fiscal

Regime Fiscal aplicável e conhecido à data da comercialização: Os juros estão sujeitos a retenção na fonte de imposto sobre aplicações de capitais (IAC) a taxa em vigor no momento é de 10%.

16. Outras condições

Não aplicável

17. Garantia de capital

Existe a garantia do capital aplicado, ou seja, o montante que o Cliente tem a receber nunca é inferior ao montante aplicado.

18. Fundo de garantia de depósitos

O Fundo de Garantia de Depósitos (F.G.D) garante o reembolso da totalidade do valor global dos saldos em dinheiro de cada depositante (pessoas singulares e colectivas, residentes ou não residentes) desde que esse valor não ultrapasse AKZ: 12.500.00000 (doze milhões e quinhentos mil kwanzas) quer em moeda nacional ou estrangeira. A garantia compreende os depósitos à ordem depósitos com pré-aviso depósitos a prazo depósitos a prazo não mobilizáveis antecipadamente depósitos poupança-habituação depósitos de emigrantes depósitos poupança reformados depósitos poupança condomínio depósitos representados por certificados de depósito e depósitos obrigatórios e outros depósitos legalmente previstos.

De acordo com o Decreto Presidencial N°195/18 de 22 de Agosto, o reembolso é feito no prazo máximo de 3 meses a contar da data em que o Banco Nacional de Angola confirmar e comunicar ao F.D.G. a indisponibilidade de depósitos, ou num prazo mais curto, se o F.G.D. o puder fazer com segurança.

C. Prazo das condições da FTI**1. Prazo das condições da FTI**

As informações constantes deste documento são válidas por 90 dias.

v1/2020

Cliente